

LEI Nº 1.343 / 89

ANULA CONSIGNAÇÕES E DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso suas atribuições legais, com base nos artigos 52, § 1º, letra “b” da Constituição do Estado de Minas Gerais, e 77 inciso IV da Lei Complementar nº 03 de 28/12/72, e artigo 04 e 43 da Lei Federal 4.320 de Março de 1964.

Resolve:

Art. 1º - Ficam anuladas as seguintes dotações da Receita Orçada no corrente Exercício.

01- Câmara Municipal	
9.9.9.9- Reserva de Contingência	6.890.000,00
3.1.1.1- Pessoal Civil (subsídio)	4.000.000,00
3.1.2.0- Material Consumo	1.100.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos	700.000,00
4.1.2.0- Equipamento, Material Permanente	598.169,96
	13.288.169,96

Art. 2º - Com a liberação dos recursos constantes do Art. anterior, ficam abertos os seguintes créditos adicionais ao orçamento da Despesa do corrente exercício:

3.1.9.2- Despesa Exercícios Anteriores	13.288.169,96
--	---------------

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 25/01/89

Christiano Augusto Bicalho Canêdo
Prefeito